



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.486, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL AOS SERVIDORES DESIGNADOS PARA A FUNÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINA PESADA TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, LOTADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABIXI/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Cabixi aprovou e eu sanciono e publico a seguinte,

LEI:

Art. 1º – Fica autorizado o pagamento de Gratificação Especial no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais aos servidores lotados no âmbito da Prefeitura Municipal de Cabixi que forem designados para a função de operador de máquina pesada (escavadeira hidráulica), mediante ato formal da Administração.

§ 1º – A gratificação de que trata este artigo será concedida aos servidores que, devidamente designados pela Administração, exerçam de forma direta as atividades de operação do equipamento escavadeira hidráulica pertencente ao Município.

§ 2º – A gratificação será devida apenas enquanto o servidor estiver no efetivo desempenho das funções descritas no § 1º, cessando automaticamente em caso de afastamento, substituição ou mudança de função.

Art. 2º – O valor da função gratificada continuará sendo percebido pelo servidor que, sendo seu ocupante, estiver ausente em virtude de férias, luto, casamento, licença à gestante ou paternidade, serviços obrigatórios por lei ou atribuições decorrentes de seu cargo ou função.

Art. 3º – As gratificações referidas nesta lei não se incorporam aos vencimentos do servidor e serão devidas somente enquanto durar a nomeação ou designação, sem impacto nas demais vantagens garantidas na legislação vigente.





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO**

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal de Cabixi, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cabixi/RO, 23 de outubro de 2025.

SILVANO ASCARI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

Atendendo aos dispositivos legais contidos na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, apresenta-se a seguir o impacto orçamentário-financeiro decorrente da criação de gratificação especial aos servidores designados para a função de operador de máquina pesada tipo escavadeira hidráulica, lotados na Prefeitura Municipal.

A modificação proposta estabelece a criação de gratificação especial aos servidores designados para a função de operador de máquina pesada tipo escavadeira hidráulica, lotados no quadro Municipal, no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensais, considerando a estimativa de cinco servidores, totalizando cinco beneficiários.

1. DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO EM QUE ENTRAR EM VIGOR E NOS DOIS SUBSEQUENTES:

2.

ANEXO I

IMPACTO FINANCEIRO DETALHADO (CARGO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA)

Descrição	QNT	Valor Unitário (R\$)	Impacto2025 (R\$)	Impacto2026 (R\$)	Impacto2027 (R\$)
Gratificação	5	1.100,00	16.500,00	66.000,00	66.000,00
Contribuição Previdenciária		242,00	3.630,00	15.730,00	15.730,00
13º Salário (reflexo)		1.100,00	1.375,00	5.500,00	5.500,00
1/3 Férias (reflexo)		366,67	458,33	1.833,33	1.833,33
Total Impacto Financeiro			21.963,33	89.063,33	89.063,33

ANEXO II

DEMONSTRATIVO ORÇAMENTÁRIO (DESPESA COM PESSOAL, ENCARGOS E AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO)

Exercício	Orçamento Previsto (R\$)	Impacto (R\$)	% sobre Orçamento
2025	24.968.832,28	21.963,33	0,09%
2026	28.400.420,62	89.063,33	0,31%
2027	31.240.462,68	89.063,33	0,29%

Nota Explicativa: Para o exercício de 2025, O impacto foi calculado de forma proporcional, considerando o início da vigência dos efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2025, de modo que foram computados apenas três meses (outubro a dezembro) de pagamento da diferença unitária de





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO**

R\$1.100,00(mil e cem reais) por servidor, acrescida dos encargos correspondentes de contribuição previdenciária patronal, 13º salário proporcional e /3 de férias proporcional.

Já para os exercícios de 2026 e 2027, o cálculo foi elaborado sobre a projeção integral de 12 (doze) meses, com a diferença incorporada à folha de pagamento de forma estável, considerando também os reflexos em encargos sociais (previdência), 13º salário e férias, tomando-se por base as dotações provisionadas para pessoal e encargos sociais previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e no Plano Plurianual (PPA).

ANEXO III

**DEMONSTRATIVO DO IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTO COM PESSOAL (RCL X
DESPESA X % RGF)**

Exercício	Receita Corrente Líquida(RCL)	Despesa com Pessoal (R\$)	Impacto % RGF
2025	49.218.870,00	21.963,33	0,04%
2026	55.949.630,00	89.063,33	0,16%
2027	60.307.600,57	89.063,33	0,15%

Nota Explicativa: A despesa adicional foi calculada com base na diferença unitária da gratificação prevista na presente alteração legislativa, correspondente a R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) por servidor, aplicada a cinco servidores acrescida dos reflexos legais de contribuição previdenciária patronal, 13º salário e 1/3 de férias. Ressalte-se que, para o exercício de 2025, o cálculo foi realizado proporcionalmente a três meses (outubro a dezembro), ao passo que, para os exercícios de 2026 e 2027, a estimativa considerou a projeção integral de doze meses.

Importa destacar que o impacto apresentado não acarreta aumento significativo do índice de despesa com pessoal, situando-se em percentual reduzido sobre a RCL, conforme demonstrado no quadro acima.

3. IMPACTO ANUAL CONSOLIDADO

Tendo em vista que os efeitos financeiros terão início em outubro de 2025, os cálculos foram elaborados de forma proporcional para o exercício de 2025 (3 meses) e integral para os exercícios de 2026 e 2027, resultando em:

- a) No exercício de 2025: **R\$ 21.963,33**
- b) No exercício de 2026: **R\$ 89.063,33**
- c) No exercício de 2027: **R\$ 89.063,33**

Cabixi/RO, 23 de outubro 2025.

SILVANO ASCARI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal





Município de Cabixi

22.855.159/0001-20
Av. Tamoios
www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1486	23/10/2025

ID: **256516**

CRC: **8D812E30**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **Valmir Martin Mackawiak**

Criação: **23/10/2025 09:27:33** Finalização: **23/10/2025 09:35:30**

Processo



Documento



MD5: **C67B7965EFB6EBF8DFD19E491B9E84FA**

SHA256: **5374A749DD29612473B36B54452939343CE266DD56139B6EB76135B8BC569E39**

Súmula/Objeto:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL AOS SERVIDORES DESIGNADOS PARA A FUNÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINA PESADA TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, LOTADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	CABIXI	RO	23/10/2025 09:29:25
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	CABIXI	RO	23/10/2025 09:29:37

ASSUNTOS

Lei Autorizativa	23/10/2025 09:29:52
------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Silvano Ascari de Almeida

Prefeito

23/10/2025 12:54:55

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 84/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 256516 e o CRC 8D812E30.